

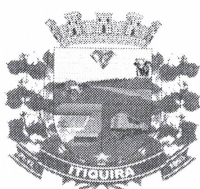


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 069/2025

|                               |                                                                      |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Nº EMPENHO                    | 578/2025 ✓                                                           |
| SERVIDOR/VEREADOR             | JOÃO NETO DA SILVA ✓                                                 |
| CARGO/FUNÇÃO                  | VEREADOR                                                             |
| MATRÍCULA FUNCIONAL           | 546                                                                  |
| CPF                           | 568.***.***-68 ✓                                                     |
| VALOR CONCEDIDO               | R\$ 350,00 ✓                                                         |
| DATA CONCESSÃO                | 09/10/2025 ✓                                                         |
| FINALIDADE DO<br>ADIANTAMENTO | Abastecimento Veículo S10<br>Placa RAK2H80 – Viagem a<br>Cuiabá - MT |
| BASE LEGAL                    | Lei Municipal n.º 1.246/2023 e<br>Lei Municipal n.º 1.303/2024       |



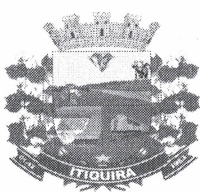
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02  
Amir

## REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02  
Kamius

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu JOÃO NETO DA SILVA, Vereador, Matrícula Funcional 546, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais.) Para atender à despesa: Art.4º, VIII, D - Combustível para abastecimento de veículo oficial, S10, PLACA RAK2H80, Viagem a CUIABÁ, no dia 09/10/2025 a 10/10/2025, para cumprir a agenda no SEAF e Assembleia legislativa.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

1

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix: (65)99623-0070 João Neto da Silva.

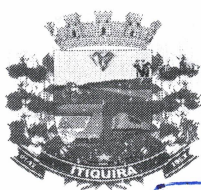
Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT. 07 de Outubro de 2025.

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 02  
Famires

Assinatura do requisitante

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

2

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria Legislativa 094/2024.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

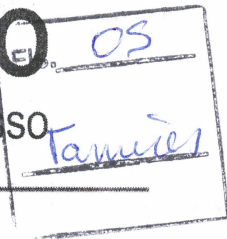
|      |         |
|------|---------|
| Fls. | 04      |
|      | Tamires |

## **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**SOLICITAÇÃO nº 069/2025**

**ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS**

**(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)**

|                |                                                                                        |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Da</b>      | <b>Secretaria de Finanças</b>                                                          |
| <b>Para:</b>   | <b>Departamento de Contabilidade</b><br>Sra. Sarah da Costa Rosa<br>Assessora Contábil |
| <b>Assunto</b> | <b>Solicitação de Parecer Contábil</b>                                                 |

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o vereador abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá - MT, nos dias 09/10/2025 e 10/10/2025 para cumprir a agenda no SAEF e na Assembleia Legislativa. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

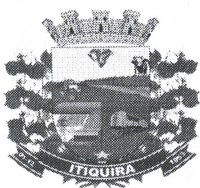
|                     |                           |
|---------------------|---------------------------|
| <b>Solicitante</b>  | <b>JOÃO NETO DA SILVA</b> |
| <b>Cargo/Função</b> | <b>VEREADOR</b>           |
| <b>Matrícula</b>    | <b>546</b>                |
| <b>Valor</b>        | <b>R\$350,00</b>          |
|                     |                           |

Itiquira-MT. 09 de outubro de 2025.

*Tamires G. F. Cardoso*

**Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**  
**Secretária de Finanças**  
**Portaria 007/2025**





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 06  
Tâmires

## PARECER CONTÁBIL Nº 107/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 69/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

**OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RAK2H80, PARA VIAGEM A CUIABÁ - MT**

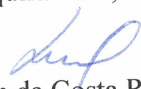
### FICHA: 12

|                     |                                                 |                       |
|---------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO               | CÂMARA MUNICIPAL                                | 01                    |
| UNIDADE             | CÂMARA MUNICIPAL                                | 001                   |
| FUNÇÃO              | LEGISLATIVA                                     | 1                     |
| SUBFUNÇÃO           | AÇÃO LEGISLATIVA                                | 31                    |
| PROGRAMAS           | PROCESSO LEGISLATIVO                            | 0001                  |
| PROJETO / ATIVIDADE | MANUTENÇÃO E ENCARGOS<br>COM A CÂMARA MUNICIPAL | 2.186                 |
| NATUREZA DA DESPESA | MATERIAL DE CONSUMO                             | 3.3.90.30.00.00.00.00 |

**SALDO ATUAL DA FICHA:** R\$ 584.664,29 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

**SALDO A EMPENHAR:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Itiquira-MT., 09 de outubro de 2025.

  
Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025

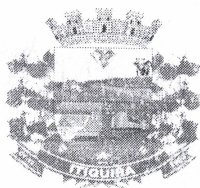


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|         |
|---------|
| Fls. 07 |
| Famires |

## **PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08  
Taminas

## RECIBO DE PAGAMENTO Nº 069/2025

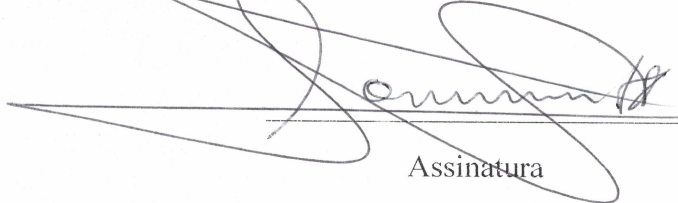
Valor R\$ 350,00

|                |                    |
|----------------|--------------------|
| Nome           | JOÃO NETO DA SILVA |
| Função         | VEREADOR           |
| CPF            | 568.XXX.XXX-68     |
| Mat. Funcional | 546                |

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá - MT, nos dias 09/10/2025 e 10/10/2025 para cumprir a agenda no SAEF e na Assembleia Legislativa.

Para maior clareza, firma o presente.

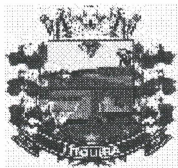
Itiquira-MT.. 09 de outubro de 2025.

  
Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

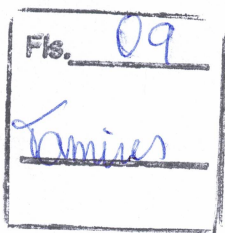
Taminas G. J. Cardoso





CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1  
Data: 10/10/2025  
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 09/10/2025  
Nº do Empenho: 578/2025  
ORDINARIO

|                      |                       |                                                      |
|----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 01.000                | CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA                         |
| Unidade:             | 01.001                | CÂMARA MUNICIPAL                                     |
| Funcional:           | 1.31.1                | PROCESSO LEGISLATIVO                                 |
| Projeto/Atividade:   | 2186                  | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL         |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.97.00.00.00 | ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO |
| Recurso:             | 1.500.0000000         | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                  |

|                           |            |                      |            |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação:            | 650.000,00 | Empenhos anteriores: | 117.609,21 |
| Valor Dotação Atualizada: | 710.000,00 | Valor do empenho:    | 350,00     |
| Total (A):                | 710.000,00 | Valor complemento:   | 0,00       |
|                           |            | Valor anulado:       | 0,00       |
|                           |            | Total (B):           | 117.959,21 |
|                           |            | Total (A - B):       | 592.040,79 |

|           |                    |                         |           |     |
|-----------|--------------------|-------------------------|-----------|-----|
| Redor:    | JOAO NETO DA SILVA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: | UF: |
| CPF/CNPJ: | 568.154.921-68     |                         |           |     |
| Endereço: |                    | Cidade:                 |           |     |
| Banco:    |                    | Conta:                  |           |     |
| Agência:  |                    | Tipo da Conta:          |           |     |

Especificação:  
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 09 e 10 de outubro de 2025 para cumprir agenda no SAEF e na Assembleia Legislativa.

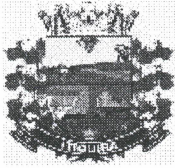
|                   |           |              |        |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 350,00 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

|                   |                        |                      |
|-------------------|------------------------|----------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação:      | Data homologação:    |
| Modal. Licitação: | Número Processo:       | Data contrato:       |
|                   | Número Contrato:       | Data Aditivo/Apost.: |
|                   | Número Aditivo/Apost.: |                      |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 09/10/2025  
Responsável

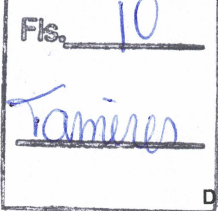
EDIOMAR GOBBI  
\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA  
\*\*\*.\*\*\*.561-\*\*  
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS  
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1  
Data: 10/10/2025  
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 09/10/2025  
Nº da Liquidação: 862/2025  
Nº do Empenho: 578/2025  
ORDINARIO  
Vencimento: 09/10/2025

|                      |                       |                                                      |
|----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 01.000                | CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA                         |
| Unidade:             | 01.001                | CÂMARA MUNICIPAL                                     |
| Funcional:           | 1.31.1                | PROCESSO LEGISLATIVO                                 |
| Projeto/Atividade:   | 2186                  | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL         |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.97.00.00.00 | ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO |
| Recurso:             | 1.500.0000000         | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                  |

|                    |          |                         |        |
|--------------------|----------|-------------------------|--------|
| Número do empenho: | 578/2025 | Liquidações anteriores: | 0,00   |
| Valor do empenho:  | 350,00   | Valor liquidado:        | 350,00 |
| Valor anulado:     | 0,00     | Valor anulado:          | 0,00   |
| Total (A):         | 350,00   | Total (B):              | 350,00 |
|                    |          | Total (A - B):          | 0,00   |

|            |                    |                         |  |           |     |
|------------|--------------------|-------------------------|--|-----------|-----|
| Assinador: | JOAO NETO DA SILVA | Inscr.Est./Ident.Prof.: |  | Telefone: |     |
| CPF/CNPJ:  | 568.154.921-68     |                         |  |           | UF: |
| Endereço:  |                    | Cidade:                 |  |           |     |
| Banco:     |                    | Conta:                  |  |           |     |
| Agência:   |                    | Tipo da Conta:          |  |           |     |

**Especificação:**  
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 09 e 10 de outubro de 2025 para cumprir agenda no SAEF e na Assembleia Legislativa.

|                   |           |              |        |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 350,00 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

|            |                     |      |                  |
|------------|---------------------|------|------------------|
| Descontos: |                     |      |                  |
|            | Total de descontos: | 0,00 | Liquido a pagar: |
|            |                     |      | 350,00           |

|                   |                   |       |
|-------------------|-------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Processo:  | Data: |
| Modal. litação:   | Número Licitação: | Data: |
| Contrato:         |                   | Data: |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 09/10/2025  
Responsável

|                |                             |
|----------------|-----------------------------|
|                |                             |
| EDIOMAR GOBBI  | MARIA ROSENY FARIAS LIMA    |
| ***.***.111-** | ***.***.561-**              |
| Presidente     | Secretária de Administração |

09/10/2025

GERENCIADOR  
**CAIXA**



Fls. 11  
Tamires

## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E003603052025100912162cadea18be4

**Situação:** EFETIVADA **Data e Hora:** 09/10/2025 às 12:47:15

**Valor Original:** R\$ 350,00 **Valor Atualizado:** R\$ 350,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

**Detalhes:** PAGTO REF ADIANT VIAGEM A CBA

### Origem

**Nome:** ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

**CNPJ:** 00.176.362/0001-38

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** JOAO NETO DA SILVA

**CPF:** XXX.154.921-XX

**Instituição:** BANCO DO BRASIL S.A.

**Chave Pix:** +5566996230070

**Código da operação:** 53841066382

**Chave de segurança:** AL1C1JUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

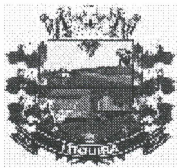
Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



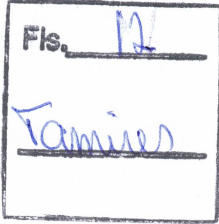


ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira



Data da Ordem: 09/10/2025  
N. da Ordem: 955/2025

|                      |                       |                                              |
|----------------------|-----------------------|----------------------------------------------|
| Órgão:               | 01.000                | CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA                 |
| Unidade:             | 01.001                | Câmara Municipal                             |
| Funcional:           | 1.31.2186             | PROCESSO LEGISLATIVO                         |
| Projeto/Atividade:   | 2.186                 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.97.00.00.00 | ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO   |
| Recurso:             | 1.500.0000000         | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS          |

|                    |          |                        |        |
|--------------------|----------|------------------------|--------|
| Número do empenho: | 578/2025 | Pagamentos anteriores: | 0,00   |
| Valor do empenho:  | 350,00   | Valor da ordem:        | 350,00 |
| Valor complemento: | 0,00     | Valor Anulado:         | 0,00   |
| Valor anulado:     | 0,00     | Retenções:             | 0,00   |
| Total (A):         | 350,00   | Total (B):             | 350,00 |
|                    |          | Saldo (A-B):           | 0,00   |

|           |                    |                         |   |
|-----------|--------------------|-------------------------|---|
| Credor:   | JOAO NETO DA SILVA | Inscr.Est./Ident.Prof.: |   |
| CPF:      | 568.154.921-68     |                         |   |
| Endereço: | -                  | Cidade:                 | - |
| CEP.:     |                    | Agência:                | - |
| Banco:    | -                  | Conta Corrente:         | - |

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 09 e 10 de outubro de 2025 para cumprir agenda no SAEF e na Assembleia Legislativa.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 350,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 350,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/10/2025

Descontos: Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 350,00

|              |                               |              |             |
|--------------|-------------------------------|--------------|-------------|
| Recursos:    | 150000000000                  | Valor:       | 350,00      |
| Banco Baixa: | 104 - Caixa Econômica Federal | Conta Baixa: | 6071006 - 6 |
|              |                               | Nº Docto:    |             |

Ordem de pagamento: Em 09/10/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 09/10/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

|                |                                    |
|----------------|------------------------------------|
|                |                                    |
| EDIOMAR GOBBI  | TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO |
| ***.***.111-** | ***.***.661-**                     |
| Presidente     | Secretária de Finanças             |





## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024**

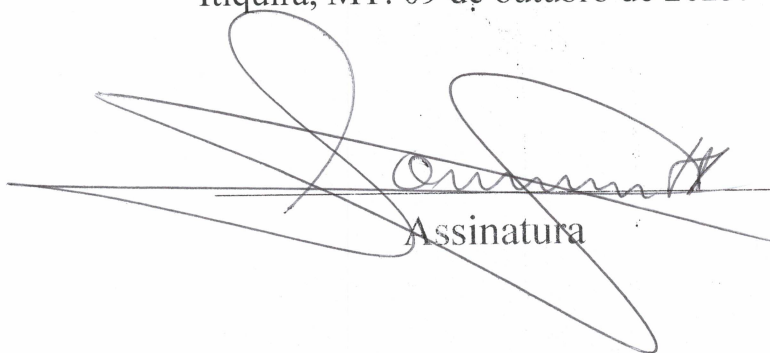


### DECLARAÇÃO

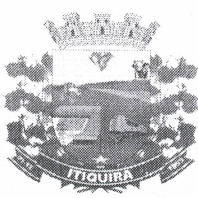
Eu, **João Neto da Silva**, vereador, matrícula funcional nº 546, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 09 de outubro de 2025.



Assinatura



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 13  
Tamiris

## PRESTAÇÃO DE CONTAS



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 36  
Tammies

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR**  
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| Vereador/Servidor    | JOÃO NETO DA SILVA |
| CPF                  | 568.XXX.XXX-68     |
| Matrícula            | 546                |
| Data do Adiantamento | 09/10/2025         |
| Valor                | R\$350,00          |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

O presente adiantamento foi utilizado para abastecimento de combustível, para veículo oficial, S10, PLACA RAK2H80, para Viagem a CUIABÁ-MT, nos dias 09/10/2025 a 10/10/2025, para cumprir a agenda no SEAF e Assembleia legislativa.

Fornecedor: PALMAS AUTO POSTO CUIABA LTDA.

CNPJ: 18.643.226/0001-76

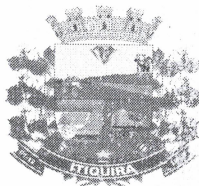
Histórico: Aquisição de 54,604 de litros de Gasolina, conforme NF-e 000.066.279 Valor Unitário R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos.) Valor Total R\$ 348,92 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos.)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 348,92 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos.)

É o relatório

Itiquira-MT, 17 de outubro de 2025.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

17

Tamires

João neto da silva

Anexos: Notas fiscais citadas.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Camile



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.643.226/0001-76<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>31/07/2013                              |
| NOME EMPRESARIAL<br>PALMAS AUTO POSTO CUIABA LTDA                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>POSTO PALMAS                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores                                                                                                                                              |                                                     |                                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência |                                                     |                                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                             |
| LOGRADOURO<br>AV PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br>7700                                      | COMPLEMENTO<br>: AREA DE EXP URB SUL; : N.H. DO<br>TIJUCAL; |
| CEP<br>78.076-001                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM IMPERIAL II               | MUNICÍPIO<br>CUIABA                                         |
| UF<br>MT                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADM.ALICE@POSTOSMAJS.COM.BR                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE<br>(65) 3901-9900                          |                                                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>31/07/2013            |                                                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 09:49:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

18.643.226/0001-76

**NOME EMPRESARIAL:**

PALMAS AUTO POSTO CUIABA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

BENEDITO PEDRO GONCALVES

**Qualificação:**

05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

PS HOLDING PARTICIPACOES LTDA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome do Repres. Legal:**

BENEDITO PEDRO GONCALVES

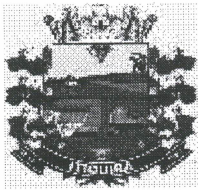
**Qualif. Rep. Legal:**

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted no dia 20/10/2025 às 09:49 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA  
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
Município: ITIQUIRA

Fle. 21  
Família

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
Ordenador da Despesa:  
Beneficiário: JOAO NETO DA SILVA CPF: 568.154.921-68  
Endereço: CEP:  
Responsável: CPF:  
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL  
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO  
Empenho: 578/2025 Data: 09/10/2025 Valor: 350,00  
Prestação: 132 Data: 2025-10-20T03: Valor: 348,92

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 09 e 10 de outubro de 2025 para cumprir agenda no SAEF e na Assembleia Legislativa.

Comprovantes da prestação de contas

| Tipo           | Número | Credor                        | CPF/CNPJ           | Valor  |
|----------------|--------|-------------------------------|--------------------|--------|
| NF-Nota Fiscal | 066279 | PALMAS AUTO POSTO CUIABA LTDA | 18.643.226/0001-76 | 348,92 |

EDIOMAR GOBBI

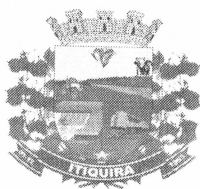
\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*

Presidente

SARAH DA COSTA ROSA

\*\*\*.\*\*\*.561-\*\*

Assessora Contábil



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 22

Tamir

## DEVOLUÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 23  
Tamires

## TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Vereador João Neto da Silva, Matrícula funcional 546, CPF 568.\*\*\*.\*\*\*-68, restituiu a importância de **R\$ 1,08 (Um real e oito centavos)**, através do procedimento bancário: PIX 00176362000138, banco: Caixa Econômica Federal, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 09/10/2025, Processo Nº 069/2025.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT, 20 de Outubro 2025.

Tamires G. F. Cardoso  
**Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**  
Secretária de finanças

**Comprovante BB****Pix Enviado****R\$ 1,08**

20/10/2025 às 11:46:15

**Recebedor****Camara Municipal de Itiquira****CNPJ**

176.362/0001-38

**Agência**

4465

**Conta**

5752737679

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

**Chave Pix**

00176362000138

**Pagador****Joao Neto da Silva****CPF**

\*\*\*154.921.\*\*

**Agência**

2186-5

**Conta**

14223-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

**Informações adicionais**

ID: E0000000020251020144602929854957

Documento: 000000000102001

Autenticação SISBB: 8.832.F34.03B.15F.2AA

Notificação enviada em: 20/10/2025 às 11:46:16

**Central de Relacionamento:**

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

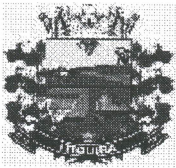
Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

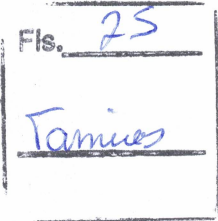
Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.  
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.





CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA  
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38  
Município: ITIQUIRA



Data da Anulação: 20/10/2025  
Número da A.N.E.: 215/2025

|                      |                       |                                                      |
|----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão:               | 01.000                | CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA                         |
| Unidade:             | 01.001                | CÂMARA MUNICIPAL                                     |
| Funcional:           | 1.31.1                | PROCESSO LEGISLATIVO                                 |
| Projeto/Atividade:   | 2186                  | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL         |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.97.00.00.00 | ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO |
| Recurso:             | 1.500.0000000         | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                  |

|                           |            |                       |     |       |          |
|---------------------------|------------|-----------------------|-----|-------|----------|
| Valor Dotação:            | 650.000,00 | Empenho:              | 578 | Data: | 09/10/25 |
| Valor Dotação Atualizada: | 499.322,00 | Valor do empenho:     |     |       | 350,00   |
| Total (A):                | 499.322,00 | Anulações Anteriores: |     |       | 0,00     |
|                           |            | Valor Anulação (B):   |     |       | 1,08     |
|                           |            | Saldo Empenho:        |     |       | 0,00     |

|           |                    |                         |   |           |  |
|-----------|--------------------|-------------------------|---|-----------|--|
| Credor:   | JOAO NETO DA SILVA |                         |   |           |  |
| CPF/CNPJ: | 568.154.921-68     | Inscr.Est./Ident.Prof.: |   | Telefone: |  |
| Endereço: |                    | Cidade:                 |   | UF:       |  |
| Banco:    | -                  | Conta:                  | - |           |  |
| Agência:  | --                 | Tipo da Conta:          |   |           |  |

**Especificação:**  
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de combustível, para abastecimento do veículo oficial S10 placa RAK2H80 para viagem a Cuiabá-MT nos dias 09 e 10 de outubro de 2025 para cumprir agenda no SAEF e na Assembleia Legislativa.

|                   |           |              |      |
|-------------------|-----------|--------------|------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 1,08 |
|-------------------|-----------|--------------|------|

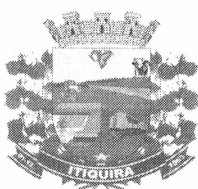
|                   |                   |       |
|-------------------|-------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Processo:  | Data: |
| Modal. litação:   | Número Licitação: | Data: |
| Contrato:         |                   | Data: |

Fica anulada a importância de R\$: 1,08

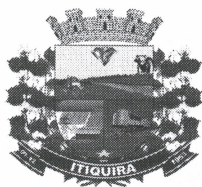
**Anulação Motivo:**  
Devolução do pagamento do empenho (578)

EDIOMAR GOBBI  
\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
Presidente

SARAH DA COSTA ROSA  
\*\*\*.\*\*\*.561-\*\*  
Assessora Contábil



## **DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**



### DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 069/2025**, empenho 578/2025 concedido ao vereador: **Sr. João Neto da Silva**, matrícula funcional 546, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

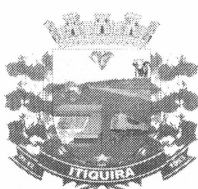
| Descrição             | Valor R\$ |
|-----------------------|-----------|
| Valor do Adiantamento | 350,00    |
| Despesas Comprovadas  | 348,92    |
| Devolução             | 1,08      |

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 20 de outubro de 2025.

Sarah da Costa Rosa  
Assessora Contábil  
CRC MT 020352/O-3  
Matrícula Funcional: 527



# PODER LEGISLATIVO

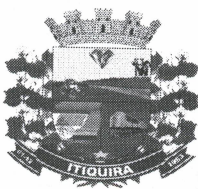
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 28

Kamires

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 29

Gamin

### CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

#### PARECER TÉCNICO Nº72/2025

#### REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PROCESSO Nº 69/2025

**ASSUNTO:** Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Vereador, **João Neto da Silva, Matrícula 546.**

#### **BASE LEGAL:**

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

#### **1.INTRODUÇÃO:**

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 351/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000355, Número Único: NQD.LIO.59U-YV, na data de 30/10/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30  
Taminas

|                      |                                                                                                         |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Servidor/Vereador    | João Neto da Silva                                                                                      |
| Cargo/Função         | Vereador                                                                                                |
| Matrícula            | 546                                                                                                     |
| Data da Requerimento | 19/08/2025                                                                                              |
| Valor                | R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)                                                                |
| Recibo               | Nº 069/2025 - Data de Emissão: 19/10/2025                                                               |
| Data do Pagamento    | Banco Caixa, Id da transação Nº<br>E003603052025100912162cadea18be4<br>em 09/10/2025, horário 12:47:15. |
| Forma de Pagamento   | Chave Pix Telefone: +5566996230070                                                                      |
| Base Legal           | Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.                                                        |

Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, D, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Viagem à Cuiabá-MT, para cumprir agenda no SEAF -Secretaria de Estado Agricultura Familiar - MT e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos dias 09 a 10/10/2025, Veículo: S-10, Placa RAK2H80.

2

**D – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.**

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 31  
Taminé

vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho nº 578/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

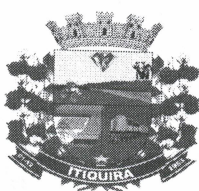
A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 20, sendo apresentado uma nota fiscal do fornecedor abaixo citado:

| Fornecedor: PALMAS AUTO POSTO CUIABÁ LTDA   |                                   |        |                                                        |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|--------|--------------------------------------------------------|
| Nome Fantasia: "POSTO PALMAS"               |                                   |        |                                                        |
| Pessoa Jurídica – CNPJ 18.643.226/0001-76   |                                   |        |                                                        |
| responsável Legal: Benedito Pedro Gonçalves |                                   |        |                                                        |
| NF-e                                        | Data:                             | Valor  | Chave de Acesso                                        |
| 000.066.278                                 | 09/10/2025<br>Horário<br>14:37:08 | 348,92 | 5125 1018 6432 2600 0176 5500 1000 0662 7910 1647 3078 |

Consta-se ainda que o valor concedido foi de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo gasto o total de R\$ 348,92 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), com devolução de R\$ 1,08 (um real e oito centavos). Conforme termo de devolução constante na página 23.

Corroborando a tese da legalidade, na página 27, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 32  
Tames

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

### 2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

4

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 31 de outubro de 2025.

**Maria de Fátima Gomes da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
Matrícula Funcional 100





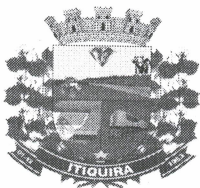
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 33

Tamires

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 34

Tamires

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Nº:** 069/2025

**Empenho:** 578/2025

**Data:** 09/10/2025

**Valor:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**Vereador (a):** João Neto da Silva

**CPF:** 568. \*\*\*. \*\*\*-68

**Matrícula:** 546

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 72/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 28 a 32 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. João Neto da Silva, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n.º 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 31 de outubro de 2025.

Ediomar Gobbi  
Presidente  
Gestão 2025/2026



# PODER LEGISLATIVO

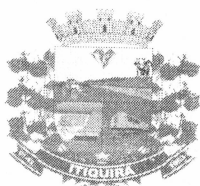
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

35

Tamires

## CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 36

Itiquira

## CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

### REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

|                   |                                                                                                                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo nº       | 069/2025                                                                                                                                         |
| Data da Concessão | 09/10/2025                                                                                                                                       |
| Valor             | R\$ 350,00                                                                                                                                       |
| Servidor(a)       | JOÃO NETO DA SILVA                                                                                                                               |
| Cargo:            | VEREADOR                                                                                                                                         |
| Matrícula:        | 546                                                                                                                                              |
| CPF               | 568.***.***-68                                                                                                                                   |
| Base Legal        | Constituição Federal e Estadual<br>LC nº 101/2000<br>Lei 4320/64<br>Lei 14.133/2021<br>Lei Municipal Nº 1246/2023,<br>Lei Municipal Nº 1331/2024 |

#### Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa de abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Cuiabá - MT, nos dias 09/10/2025 e 10/10/2025 para cumprir a agenda no SAEF e na Assembleia Legislativa.

**Previsão Legal:** Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

**Dotação Orçamentária:** Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.**

#### INTRODUÇÃO:





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

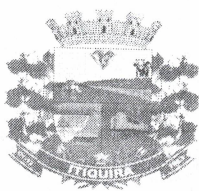
Fis. 37

Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

| 01  | O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:                                                                                                                               | SIM | NÃO | N/A |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| 1.1 | O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?                                                                                        | X   |     |     |
| 1.2 | Tem pedido formal de adiantamento?                                                                                                                                            | X   |     |     |
| 1.3 | Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024. | X   |     |     |
| 1.4 | Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?                                                                                                                        | X   |     |     |
| 1.5 | A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?                                                                                                                     | X   |     |     |
| 1.6 | Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)                                                                                                           | X   |     |     |
| 1.7 | Existe Nota Liquidação?                                                                                                                                                       | X   |     |     |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

38

Tamires

|      |                                                                                                                                                                                              |            |            |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 1.8  | Existe a Ordem Bancária?                                                                                                                                                                     | X          |            |            |
| 1.9  | Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?                                      | X          |            |            |
| 1.10 | Existe Devolução de Valor?                                                                                                                                                                   | X          |            |            |
| 1.11 | Existe Ressarcimento ao beneficiário?                                                                                                                                                        |            | X          |            |
| 1.12 | Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?                                                                                                | X          |            |            |
| 1.13 | Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.                           | X          |            |            |
| 02   | <b>AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL</b>                                                                                                                                                 | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>N/A</b> |
| 2.1  | A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?                                                                                                                         | X          |            |            |
| 2.2  | O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?                                                                                                                             | X          |            |            |
| 2.3  | Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.                                                   | X          |            |            |
| 2.4  | Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?                                                                 | X          |            |            |
| 2.5  | O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023? | X          |            |            |





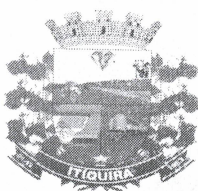
# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 39

Tamius

|      |                                                                                                                                              |            |            |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 2.6  | O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?                                                                  | X          |            |            |
| 2.7  | O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?                                                               | X          |            |            |
| 2.8  | Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?                                                                                            | X          |            |            |
| 2.9  | Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?                                                                         | X          |            |            |
| 2.10 | Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?                   | X          |            |            |
| 2.11 | O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?            |            |            | X          |
| 2.12 | Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?                                                     |            |            | X          |
| 2.13 | Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?                                                                       |            |            | X          |
| 2.14 | Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?                                                             | X          |            |            |
| 03   | <b>AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:</b>                                                                                                 | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>N/A</b> |
| 3.1  | Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes? | X          |            |            |
| 3.2  | Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?                                                               | X          |            |            |
| 3.3  | O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?                                         | X          |            |            |



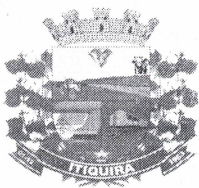
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 40  
Tamires

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |            |            |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 3.4 | O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?                                                                                                                                | X          |            |            |
| 04  | <b>AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>N/A</b> |
| 4.1 | A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?                                                                                                                                                                                                     | X          |            |            |
| 4.2 | Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE/MT? | X          |            |            |
| 4.3 | Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?                                                                                                                         | X          |            |            |
| 4.4 | Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está <b>desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO</b> do valor que excedeu?                                                      |            |            | X          |
| 4.5 | Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?                                                                                                                |            | X          |            |
| 4.6 | Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?                                                                                                                          |            |            | X          |





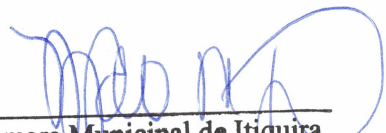
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 41

Tamires

|      |                                                                                                                                                                                                  |            |            |            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 4.7  | Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?                                                                                                                  |            |            | X          |
| 4.8  | Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?                                                                                                                    | X          |            |            |
| 4.9  | Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência? |            |            | X          |
| 4.10 | Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?                                                                                                              |            |            | X          |
| 4.11 | Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?                                                                          |            |            | X          |
| 05   | <b>AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS</b>                                                                                                                                          | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>N/A</b> |
| 5.1  | O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?                                                                                                                                  | X          |            |            |
| 5.2  | Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?                                                                                                                                         | X          |            |            |
| 5.3  | As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?                                                                                                                               | X          |            |            |
| 5.4  | As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?               | X          |            |            |
| 5.5  | O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?                                                                                                                               | X          |            |            |

  
Câmara Municipal de Itiquira  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
Coordenadoria de Controle Interno



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 42

Tamires

|      |                                                                                                                                                         |   |   |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|
| 5.6  | A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?                | X |   |  |
| 5.7  | A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?                                                                | X |   |  |
| 5.8  | O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?                                                                           |   | X |  |
| 5.9  | Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias? |   | X |  |
| 5.10 | O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?                                                                              |   | X |  |

Data: 03/ novembro/ 2025

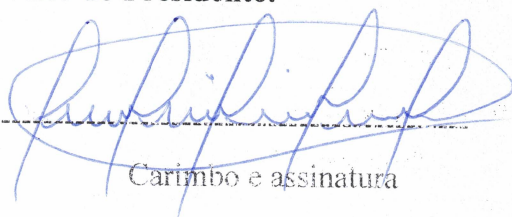
Responsável pelo Preenchimento:

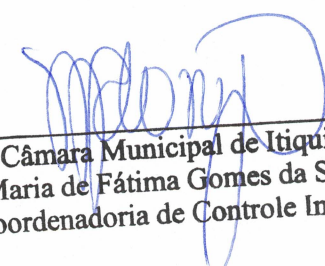
Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:

  
Carimbo e assinatura

  
Câmara Municipal de Itiquira  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
Coordenadoria de Controle Interno